LEI MUNICIPAL Nº 1314 DE 23 DE JUNHO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a retomar uma área de terra doada ao SR. VALMOR RIBEIRO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retomar uma área de terra, localizada na Vila Chananeco, neste Município, perfazendo uma área total de 195,70m², no lote 22, doada ao SR. VALMOR RIBEIRO, através de Lei Municipal nº 943/95, de vez que não foram cumpridas as condições da lei Municipal.

ARTIGO 2º - A área que retornará ao patrimônio do Município, apresenta as seguintes confrontações:

NORTE: com lote 21, medindo 9,57 m

SUL: com rua Maurício Cardoso, medindo 10,71 m

LESTE: com lote 23, medindo 17,44 m

OESTE: com rua nº 01 do loteamento popular, medindo 21,16 m

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: